

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão/SC

Unidade requisitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, gravação, transmissão ao vivo e edição de conteúdo audiovisual, destinados à cobertura das sessões legislativas, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão realiza, de forma contínua, sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas e eventos institucionais que demandam registro audiovisual adequado, transmissão ao vivo e preservação histórica dos atos do Poder Legislativo.

A necessidade decorre:

- da obrigação constitucional e legal de publicidade e transparência dos atos públicos;
- da crescente utilização de meios digitais e redes sociais como instrumentos de comunicação institucional;
- da inexistência, no quadro permanente da Câmara, de equipe técnica especializada e equipamentos adequados para execução profissional dos serviços;
- da necessidade de garantir continuidade, qualidade técnica, padronização e segurança da informação audiovisual.

Ressalta-se que a Câmara não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada nem de estrutura operacional suficiente para atender, de forma contínua e eficiente, à demanda por produção audiovisual institucional, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, conforme demanda da contratante, garantindo a adequada execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme se verifica no [Portal da Transparência](#) da Câmara de Vereadores de Tubarão, há a previsão da necessidade de manutenção dos serviços de transmissão de sessões e eventos da Câmara ao vivo, promovendo transparência e acesso público às atividades legislativas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Pretende-se a contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos de produção audiovisual, compreendendo:

- captação, gravação e transmissão ao vivo de sessões e eventos;
 - disponibilização de equipamentos profissionais;
 - disponibilização de equipe técnica especializada, com dedicação exclusiva durante os eventos.
-

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1. Execução Direta pela Administração

Inviável, diante da ausência de estruturação de setor específico na Casa para a realização das funções, da necessidade de capacitação contínua e do elevado custo de aquisição e manutenção de equipamentos especializados.

5.2. Contratação Eventual por Demanda

Alternativa considerada inadequada, pois compromete a continuidade, a padronização técnica e a disponibilidade imediata nos dias de sessões ordinárias e extraordinárias.

5.3. Contratação Contínua de Empresa Especializada (Solução Escolhida)

Solução que melhor atende ao interesse público, assegurando qualidade técnica, previsibilidade, economicidade e atendimento permanente às demandas institucionais.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação contínua de empresa especializada permite:

- garantia de padrão técnico elevado;
- redução de riscos de falhas em transmissões oficiais;



- atendimento imediato às demandas legislativas;
 - melhor relação custo-benefício, quando comparada à estruturação interna do serviço.
-

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- utilização de equipamentos profissionais de áudio e vídeo;
 - gravação redundante e garantia de integridade dos arquivos;
 - atendimento aos requisitos de direitos autorais, direito de imagem e sigilo;
 - equipe técnica qualificada e disponível conforme cronograma da Câmara;
 - compatibilidade com plataformas digitais e redes sociais.
-

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PERIODICIDADE

A contratação abrangerá, de forma estimada, a cobertura e produção audiovisual dos seguintes eventos institucionais:

- sessões ordinárias semanais;
- sessões extraordinárias, conforme convocação;
- audiências públicas;
- sessões solenes;
- eventos institucionais diversos promovidos pela Câmara Municipal.

O quantitativo exato de eventos a serem atendidos estará condicionado ao calendário legislativo anual, o qual pode sofrer alterações ao longo do exercício. Para fins de planejamento e estimativa, utilizam-se dados históricos recentes, conforme segue:

- no exercício de 2024 foram realizados 63 (sessenta e três) eventos;
- no exercício de 2025 foram realizados 65 (sessenta e cinco) eventos.

Com base na média dos dois últimos exercícios, estima-se que o volume anual de eventos a serem atendidos situe-se entre **60 (sessenta) e 70 (setenta) eventos por ano**.



9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos será definida em etapa própria, mediante pesquisa de preços de mercado, observando-se contratos similares firmados por órgãos públicos e de acordo com as peculiaridades do mercado local. No entanto, pode-se estimar, preliminarmente, com base em licitações promovidas por outras Câmaras de Vereadores no Estado de Santa Catarina, que o valor médio estimado para a contratação será cerca de R\$ 66.375,33:

ÓRGÃO COMPRADOR	VALOR HOMOLOGADO	HIPERLINK DA PESQUISA
Câmara de Vereadores de Rio do Sul	R\$ 50.376,00	https://pncp.gov.br/app/editais/83622985000114/2025/41
Câmara de Vereadores de Xanxerê	R\$ 76.249,99	https://pncp.gov.br/app/contratos/83828285000180/2025/27
Câmara de Vereadores de Campo Alegre	R\$ 72.499,99	https://pncp.gov.br/app/editais/83536862000160/2025/1

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- maior transparência dos atos legislativos;
- fortalecimento da comunicação institucional;
- preservação adequada da memória legislativa;
- ampliação do acesso da população às atividades da Câmara.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Uma mesma empresa deverá entregar o produto completo. É importante que a produção esteja concentrada em uma única empresa para que haja uma identidade visual única e pleno alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição. O parcelamento da contratação implicaria em riscos à eficácia do produto e à efetividade da transmissão da mensagem.

A contratação de diferentes empresas para captação, edição e transmissão poderia gerar incompatibilidade de formatos, atrasos na entrega e perda da identidade visual desejada, impactando a comunicação institucional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas a assegurar adequada governança, fiscalização e gestão contratual, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de controle:

- designação formal de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do contrato, mediante portaria;
- capacitação prévia ou concomitante do(s) servidor(es) designado(s), quando necessário, especialmente quanto às rotinas de fiscalização de contratos de serviços, análise de entregas, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e aplicação de sanções;
- definição clara, no instrumento contratual e em seus anexos, das responsabilidades da contratada e da Administração, bem como dos critérios de medição, aceite e pagamento dos serviços;
- elaboração de plano básico de fiscalização, contendo diretrizes para acompanhamento da execução contratual, registros de ocorrências, verificação de conformidade técnica e controle de prazos;
- verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação durante toda a vigência contratual.

Tais providências visam mitigar riscos na execução do contrato, assegurar o adequado acompanhamento dos serviços prestados e garantir o atendimento ao interesse público.

12. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de produção audiovisual é necessária, adequada e vantajosa para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão, estando alinhada ao interesse público e à legislação vigente.

Tubarão/SC, na data da assinatura.

Vanessa Martins Cascaes

Secretária Parlamentar junto à Presidência